

Visão Geral dos Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental

1. A Estrutura de Sustentabilidade da IFC articula o compromisso estratégico da Corporação com o desenvolvimento sustentável e é parte integrante da abordagem da IFC à gestão de risco. A Estrutura de Sustentabilidade inclui a Política e os Padrões de Desempenho sobre Sustentabilidade Socioambiental e a Política de Acesso a Informação da IFC. A Política sobre Sustentabilidade Socioambiental descreve os compromissos, as funções e as responsabilidades da IFC relacionados à sustentabilidade socioambiental. A Política de Acesso a Informação da IFC reflete seu compromisso com a transparência e a boa governança de suas operações e descreve as obrigações institucionais de divulgação da Corporação no tocante a seus investimentos e serviços de consultoria. Os Padrões de Desempenho são direcionados aos clientes, fornecendo orientação sobre o modo de identificar riscos e impactos e destinam-se a ajudar a evitar, minimizar e gerenciar riscos e impactos, como forma de fazer negócios de maneira sustentável, incluindo o engajamento das partes interessadas e as obrigações de divulgação por parte do cliente no que se refere a atividades no âmbito do projeto. No caso de seus investimentos diretos (incluindo os financiamentos de projetos e corporativos fornecidos por meio de intermediários financeiros), a IFC requer que seus clientes apliquem os Padrões de Desempenho para gerenciar riscos e impactos socioambientais a fim de melhorar as oportunidades de desenvolvimento. A IFC utiliza a Estrutura de Sustentabilidade juntamente com outras estratégias, políticas e iniciativas para orientar as atividades comerciais da Corporação, a fim de alcançar os seus objetivos gerais de desenvolvimento. Os Padrões de Desempenho também poderão ser aplicados por outras instituições financeiras.

2. Em conjunto, os oito Padrões de Desempenho estabelecem padrões que o cliente¹ deve cumprir durante o período de um investimento concedido pela IFC:

Padrão de Desempenho 1:	Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Socioambientais
Padrão de Desempenho 2:	Condições de Emprego e Trabalho
Padrão de Desempenho 3:	Eficiência de Recursos e Prevenção da Poluição
Padrão de Desempenho 4:	Saúde e Segurança da Comunidade
Padrão de Desempenho 5:	Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário
Padrão de Desempenho 6:	Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável de Recursos Naturais Vivos
Padrão de Desempenho 7:	Povos Indígenas
Padrão de Desempenho 8:	Patrimônio Cultural

3. O Padrão de Desempenho 1 estabelece a importância: (i) da avaliação integrada para identificar os impactos e riscos socioambientais e as oportunidades dos projetos; (ii) do engajamento efetivo da comunidade por meio da divulgação de informações relacionadas ao projeto e da consulta com as comunidades locais sobre assuntos que as afetam diretamente; e (iii) da gestão, por parte do cliente, do desempenho socioambiental durante todo o ciclo de vida do projeto. Os Padrões de Desempenho 2 a 8 estabelecem objetivos e requisitos para evitar, minimizar e, quando permanecerem impactos residuais, compensar riscos e impactos aos trabalhadores, às Comunidades Afetadas e ao meio ambiente. Embora todos os riscos socioambientais relevantes e possíveis impactos devam ser considerados como parte da avaliação, os Padrões de Desempenho

¹ O termo "cliente" é usado em todos os Padrões de Desempenho de forma ampla para se referir à parte responsável pela implementação e operação do projeto que está sendo financiado ou ao destinatário do funcionamento, dependendo da estrutura do projeto e do tipo de financiamento. O termo "projeto" é definido no Padrão de Desempenho 1.

2 a 8 descrevem os possíveis riscos e impactos socioambientais que requerem atenção especial. Quando forem identificados riscos ambientais ou sociais, o cliente deverá gerenciá-los por meio do Sistema de Gestão Socioambiental (SGAS) de forma compatível com o Padrão de Desempenho 1.

4. O Padrão de Desempenho 1 aplica-se a todos os projetos que apresentam riscos e impactos socioambientais. Dependendo das circunstâncias do projeto, outros Padrões de Desempenho também poderão ser aplicáveis. Os Padrões de Desempenho devem ser lidos em conjunto e em referência cruzada, conforme necessário. A seção de requisitos de cada Padrão de Desempenho aplica-se a todas as atividades financiadas nos termos do projeto, salvo observação em contrário nas limitações específicas descritas em cada parágrafo. Os clientes são incentivados a aplicar o SGAS desenvolvido de acordo com o Padrão de Desempenho 1 a todas as atividades do projeto, independentemente da fonte de financiamento. Diversos temas transversais, como mudança climática, gênero, direitos humanos e recursos hídricos, são abordados em vários Padrões de Desempenho.

5. Além de atender aos requisitos dos Padrões de Desempenho, os clientes devem cumprir as leis nacionais aplicáveis, incluindo aquelas que implementam as obrigações do país anfitrião no âmbito do direito internacional.

6. As Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (Diretrizes de EHS) do Grupo Banco Mundial são documentos de referência técnica que trazem exemplos gerais e específicos de boas práticas internacionais do setor. A IFC usa as Diretrizes de EHS como fonte técnica de informações durante a avaliação do projeto. As Diretrizes de EHS contêm os níveis de desempenho e as medidas normalmente aceitáveis para a IFC e que, de forma geral, são consideradas executáveis em novas instalações a custos razoáveis com a utilização de tecnologias existentes. No caso de projetos financiados pela IFC, a aplicação das Diretrizes de EHS às instalações existentes poderá envolver o estabelecimento de metas específicas do local com um cronograma apropriado para atingi-las. O processo de avaliação poderá recomendar níveis ou medidas alternativos (mais altos ou mais baixos), os quais, se aceitos pela IFC, se tornam requisitos específicos do projeto ou do local do projeto. As Diretrizes Gerais de EHS contêm informações sobre questões transversais relacionadas com o meio ambiente, saúde e segurança potencialmente aplicáveis a todos os setores da indústria. Elas devem ser usadas em conjunto com as diretrizes relevantes do setor industrial. As Diretrizes de EHS poderão ser ocasionalmente atualizadas.

7. Quando os regulamentos do país anfitrião diferirem dos níveis e das medidas apresentados nas Diretrizes de EHS, os projetos deverão atingir aqueles que forem mais rigorosos. Se níveis ou medidas menos rigorosos forem adequados em função de circunstâncias específicas do projeto, será necessário apresentar uma justificativa completa e detalhada a respeito de qualquer alternativa proposta como parte da avaliação ambiental específica do local do projeto. Essa justificativa deve demonstrar que a escolha de qualquer nível de desempenho alternativo protege a saúde humana e o meio ambiente.

8. Um conjunto de oito Notas de Orientação, correspondentes a cada Padrão de Desempenho, e uma Nota de Interpretação adicional sobre Intermediários Financeiros oferecem orientação sobre os requisitos constantes dos Padrões de Desempenho, incluindo materiais de referência, e sobre boas práticas de sustentabilidade para ajudar os clientes a melhorar o desempenho do projeto. Essas Notas de Orientação/Interpretação poderão ser ocasionalmente atualizadas.

Introdução

1. O Padrão de Desempenho 3 reconhece que o aumento da atividade econômica e da urbanização muitas vezes gera níveis cada vez mais altos de poluição do ar, da água e do solo, e consome recursos finitos de uma forma que pode ameaçar as pessoas e o meio ambiente, em âmbito local, regional e global.¹ Além disso, existe um crescente consenso global quanto ao fato de que a concentração, atual e prevista, de gases de efeito estufa (GEE) na atmosfera ameaça a saúde pública e o bem-estar da geração atual e das futuras. Ao mesmo tempo, o uso de recursos e a prevenção da poluição de forma mais eficiente e eficaz², aliados à prevenção das emissões de GEE e ao emprego de tecnologias e práticas de mitigação, se tornaram mais acessíveis e viáveis em praticamente todas as partes do mundo. Tudo isso é frequentemente concretizado por meio de metodologias de melhoramento contínuo semelhantes às utilizadas para aumentar a qualidade ou produtividade, e que são geralmente conhecidas pela maioria das empresas dos setores industrial, agrícola e de serviços.

2. Este Padrão de Desempenho descreve uma abordagem, no nível do projeto a ser executado, para a eficiência de recursos e a prevenção e o controle da poluição de acordo com as tecnologias e práticas internacionalmente disseminadas. Ademais, este Padrão de Desempenho promove a capacidade para empresas do setor privado adotarem tais tecnologias e práticas, na medida em que seu uso seja viável no contexto de um projeto que dependa das aptidões e dos recursos comercialmente disponíveis.

Objetivos

- Evitar ou minimizar impactos adversos na saúde humana e no ambiente, evitando ou minimizando a poluição resultante das atividades do projeto.
- Promover o uso mais sustentável de recursos, incluindo energia e água.
- Reduzir as emissões de GEE relacionadas ao projeto.

Âmbito de Aplicação

3. A aplicabilidade deste Padrão de Desempenho é estabelecida durante o processo de identificação de riscos e impactos socioambientais. A implantação das ações necessárias para o cumprimento dos requisitos deste Padrão de Desempenho é gerida pelo Sistema de Gestão Ambiental e Social do cliente, cujos elementos estão descritos no Padrão de Desempenho 1.

Requisitos

4. Durante o ciclo de vida do projeto, o cliente considerará as condições ambientais e aplicará os princípios e técnicas viáveis dos pontos de vista técnico e financeiro, que promovam a eficiência dos recursos e a prevenção da poluição e que sejam mais apropriados para evitar os impactos adversos

¹ Para os fins deste Padrão de Desempenho, o termo “poluição” é utilizado para se referir a poluentes químicos perigosos e não perigosos nos estados sólido, líquido e gasoso e inclui outros componentes, como pragas, patógenos, descarga termal de água, emissões de GEE, odores incômodos, ruído, vibração, radiação, energia eletromagnética e a criação de possíveis impactos visuais, incluindo luz/iluminação.

² Para os fins deste Padrão de Desempenho, o termo “prevenção da poluição” não significa a eliminação absoluta das emissões, mas sua supressão na fonte, sempre que possível. E, se não for possível, o termo significa a subsequente minimização da poluição na medida em que sejam satisfeitos os objetivos do Padrão de Desempenho.

na saúde humana e no meio ambiente³ e, se não for possível, para minimizá-los. Os princípios e técnicas aplicados durante o ciclo de vida do projeto serão adaptados aos riscos e perigos associados à natureza do projeto e compatíveis com as boas práticas internacionais do setor (BPIS),⁴ conforme refletido em diversas fontes reconhecidas internacionalmente, incluindo as Diretrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial (Diretrizes de EHS).

5. O cliente consultará as Diretrizes de EHS ou outras fontes reconhecidas internacionalmente, conforme apropriado, ao avaliar e selecionar técnicas de eficiência de recursos e prevenção e controle da poluição para o projeto. As Diretrizes de EHS contêm os níveis de desempenho e medidas que são normalmente aceitáveis e aplicáveis a projetos. Quando os regulamentos do país anfitrião diferirem dos níveis e das medidas apresentados nas Diretrizes de EHS, os clientes deverão atingir os níveis que foram mais rigorosos. Se níveis ou medidas menos rigorosos do que os indicados nas Diretrizes de EHS forem apropriados em vista das circunstâncias específicas do projeto, o cliente fornecerá uma justificativa completa e detalhada de quaisquer alternativas propostas por meio do processo de identificação e avaliação de riscos e impactos socioambientais. Essa justificativa deve demonstrar que a escolha de quaisquer níveis de desempenho alternativos é compatível com os objetivos deste Padrão de Desempenho.

Eficiência dos Recursos

6. O cliente implantará medidas viáveis do ponto de vista técnico e financeiro e com boa relação custo-benefício⁵ para melhorar a eficiência em seu consumo de energia, água e outros recursos e insumos materiais, especialmente em áreas que sejam consideradas atividades de *core business*. Tais medidas incorporarão os princípios de produção mais limpa à elaboração do produto e aos processos de produção com o objetivo de conservar matérias-primas, energia e água. Quando dados de referência estiverem disponíveis, o cliente fará uma comparação para determinar o nível relativo de eficiência.

Gases de efeito estufa

7. Além das medidas de eficiência de recursos descritas acima, o cliente considerará alternativas e implantará opções viáveis do ponto de vista técnico e financeiro e que tenham boa relação custo-benefício para reduzir as emissões de GEE relacionadas ao projeto durante as etapas de elaboração e operação do projeto. Essas opções poderão incluir, entre outras, locais alternativos para o projeto, adoção de fontes de energia renováveis ou de baixo carbono, práticas sustentáveis de gestão agrícola, florestal e pecuária, redução das emissões involuntárias e a diminuição da queima de gás.

³ A viabilidade técnica baseia-se no fato de as medidas e ações propostas poderem ou não ser implantadas com aptidões, equipamentos e materiais comercialmente disponíveis, levando em consideração fatores locais predominantes, como clima, geografia, infraestrutura, segurança, governança, capacidade e confiabilidade operacional. A viabilidade financeira baseia-se em considerações comerciais, incluindo a magnitude relativa do custo adicional para a adoção de tais medidas e ações em comparação com o investimento, a operação e os custos de manutenção do projeto.

⁴ As BPIS são definidas como o exercício da aptidão, diligência, prudência e visão profissional que se poderia razoavelmente esperar de profissionais aptos e experientes que exerçam o mesmo tipo de atividade em circunstâncias iguais ou similares, global ou regionalmente. O resultado desse exercício deve ser que o projeto empregue as tecnologias mais apropriadas para as circunstâncias específicas do projeto.

⁵ A relação custo-benefício é determinada de acordo com o capital e o custo operacional, bem como com os benefícios financeiros da medida considerados durante todo o curso dessa medida. Para os fins deste Padrão de Desempenho, uma medida de eficiência de recursos ou de redução das emissões de GEE é considerada como tendo boa relação custo-benefício se tiver a possibilidade de fornecer um retorno sobre investimento classificado em termos de risco que possa ser pelo menos semelhante ao projeto propriamente dito.

8. Para projetos em que se preveja a produção de mais de 25.000 toneladas de CO₂ equivalente por ano⁶ ou que já produzam esse volume, o cliente quantificará as emissões diretas das instalações pertencentes ou controladas dentro dos limites físicos do projeto,⁷ assim como as emissões indiretas associadas à produção, fora do local, de energia⁸ utilizada pelo projeto. A quantificação das emissões de GEE será efetuada anualmente pelo cliente de acordo com as metodologias e as boas práticas⁹ reconhecidas internacionalmente.

Consumo de Água

9. Quando o projeto for um consumidor de água potencialmente significativo, o cliente, além de aplicar os requisitos de eficiência de recursos deste Padrão de Desempenho, adotará medidas que evitem ou reduzam o uso de água, de modo que o consumo de água pelo projeto não tenha impactos adversos significativos sobre outras pessoas. Tais medidas compreendem, entre outros, o uso de medidas adicionais de conservação de água tecnicamente viáveis nas operações do cliente, o uso de fontes de abastecimento de água alternativos, compensações do consumo de água para reduzir a demanda total de recursos hídricos ao âmbito do abastecimento disponível e avaliação de locais alternativos para o projeto.

Prevenção da Poluição

10. O cliente evitará a emissão de poluentes ou, quando não for possível evitá-la, minimizará e/ou controlará a intensidade e o fluxo da massa da sua emissão. Isto se aplica à liberação de poluentes no ar, na água e no solo devido a circunstâncias rotineiras, não rotineiras ou acidentais, com possibilidade de causar impactos locais, regionais e transfronteiriços.¹⁰ Quando houver poluição histórica, como contaminação do solo ou da água subterrânea, o cliente procurará determinar se é responsável por medidas de mitigação. Se ficar estabelecido que o cliente é legalmente responsável, estas responsabilidades serão resolvidas de acordo com a legislação nacional ou, quando esta for omissa, com as BPIS.¹¹

11. Para tratar de potenciais impactos adversos do projeto em condições ambientais existentes,¹² o cliente considerará fatores relevantes, incluindo, por exemplo, (i) as condições ambientais existentes; (ii) a capacidade assimilativa finita¹³ do meio ambiente; (iii) o uso atual e futuro do solo; (iv) a proximidade do projeto em relação a áreas importantes para a biodiversidade; e (v) o potencial de impactos cumulativos com consequências incertas e/ou irreversíveis. Além de aplicar as medidas pertinentes à eficiência de recursos e ao controle da poluição exigidas neste Padrão de

⁶ A quantificação das emissões deve considerar todas as fontes significativas de emissões de gases de efeito estufa, incluindo fontes não relacionadas à energia, como, entre outros, metano e óxido nítrico.

⁷ As mudanças induzidas pelo projeto no teor de carbono do solo ou na biomassa da superfície, bem como a deterioração de matéria orgânica, podem contribuir para as fontes de emissões diretas e serão incluídas nesta quantificação de emissões quando houver expectativa de que tais emissões sejam significativas.

⁸ Refere-se à geração de eletricidade por terceiros fora do local do projeto e à energia usada no projeto para calefação e refrigeração.

⁹ As metodologias de estimativa são fornecidas pelo Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática, diversas organizações internacionais e órgãos pertinentes do país anfitrião.

¹⁰ Poluentes transfronteiriços incluem os poluentes abordados na Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteiriça de Longo Alcance.

¹¹ Isto poderá exigir coordenação com o governo nacional e municipal, comunidades e outros que contribuam para a contaminação e que qualquer avaliação siga uma abordagem baseada nos riscos, de acordo com o BPIS refletido nas Diretrizes de EHS.

¹² Como ar, água superficial e subterrânea e solos.

¹³ A capacidade do meio ambiente de absorver uma carga adicional de poluentes, permanecendo, ao mesmo tempo, abaixo de um limiar de risco inaceitável para a saúde humana e o meio ambiente.

Desempenho, quando o projeto apresentar um potencial de ser uma fonte significativa de emissões em uma área já degradada, o cliente considerará estratégias adicionais e adotará medidas que evitem ou reduzam os efeitos negativos. Essas estratégias incluem, entre outros, a avaliação de locais alternativos para o projeto e meios de compensar as emissões.

Resíduos

12. O cliente evitará a geração de resíduos perigosos e não perigosos. Quando não for possível evitar a geração de resíduos, o cliente reduzirá a geração desses resíduos, recuperando-os e reutilizando-os de uma forma segura para a saúde humana e o meio ambiente. Quando não for possível recuperar ou reutilizar os resíduos, o cliente os tratará, destruirá ou descartará de uma forma ambientalmente segura, adotando, inclusive, um controle apropriado de emissões e resíduos resultantes do manuseio e processamento de resíduos. Se os resíduos gerados forem considerados perigosos,¹⁴ o cliente adotará alternativas de BPIS para realizar o descarte ambientalmente seguro desses resíduos, observando as limitações aplicáveis ao seu transporte transfronteiriço.¹⁵ Quando o descarte de resíduos perigosos for feito por terceiros, o cliente utilizará empresas contratadas bem conceituadas e legítimas, licenciadas pelos órgãos governamentais reguladores pertinentes, e obterá a documentação da cadeia de custódia até o destino final. Cumpra ao cliente verificar se os locais licenciados para descarte estão sendo operados conforme os padrões aceitáveis e, se for o caso, o cliente utilizará esses locais. Caso contrário, o cliente deve reduzir os resíduos enviados para tais lugares e considerar outras opções de descarte, incluindo a possibilidade de estabelecer suas próprias instalações de recuperação ou descarte no local do projeto.

Gerenciamento de Materiais Perigosos

13. Há alguns casos em que materiais perigosos são usados como matéria-prima ou gerados como produtos pelo projeto. O cliente evitará a liberação de materiais perigosos ou, quanto isto não for possível, minimizará e controlará tal liberação. Neste contexto, deve-se avaliar a produção, o transporte, o manuseio, o armazenamento e o uso de materiais perigosos nas atividades do projeto. Quando se pretender utilizar materiais perigosos nos processos de fabricação ou em outras operações, o cliente considerará substitutos menos perigosos. O cliente evitará a fabricação, comercialização e o uso de produtos químicos e materiais perigosos sujeitos a proibições internacionais ou interrupções graduais devido ao alto nível de toxicidade para organismos vivos, persistência ambiental, possibilidade de bioacumulação ou possível destruição da camada de ozônio.¹⁶

Uso e Manejo de Pesticidas

14. Quando apropriado, o cliente formulará e implantará uma abordagem de manejo integrado de pragas (MIP) e/ou de manejo integrado de vetores (MIV) voltados a infestações por pragas economicamente significativas e vetores de doenças importantes para a saúde pública. O programa de MIP e MIV do cliente ensejará o uso coordenado de informações sobre pragas e o meio ambiente, bem como de métodos disponíveis de controle de pragas, incluindo práticas culturais, meios biológicos, genéticos e, em último caso, meios químicos para evitar danos causados por pragas economicamente significativos e/ou transmissão de doenças para seres humanos e animais.

¹⁴ Conforme definido por convenções internacionais ou pela legislação local.

¹⁵ O transporte transfronteiriço de materiais perigosos deve ser compatível com a legislação nacional, regional e internacional, incluindo a Convenção de Basileia sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Disposição e com a Convenção de Londres sobre a Prevenção da Poluição Marinha por Despejo de Resíduos e outras Matérias.

¹⁶ Em consonância com os objetivos da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes e o Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. Considerações similares serão aplicáveis a certas classes de pesticidas da Organização Mundial da Saúde (OMS).

15. Quando as atividades de manejo de pragas incluírem o uso de pesticidas químicos, o cliente optará por pesticidas químicos que apresentem baixa toxicidade humana, que sejam notoriamente eficazes contra as espécies visadas e que tenham efeitos mínimos sobre espécies não visadas e o meio ambiente. Quando o cliente escolher pesticidas químicos, a escolha será baseada nos requisitos de que estes sejam embalados em recipientes seguros, sejam claramente rotulados para uso seguro e apropriado e que tenham sido fabricados por entidades então licenciadas pelos órgãos reguladores competentes.

16. O cliente formulará seu regime de aplicação de pesticidas para (i) evitar danos aos inimigos naturais da praga visada e, quando não for possível evitar tais danos, minimizá-los e (ii) evitar os riscos associados ao desenvolvimento de resistência de pragas e vetores e, quando não for possível evitá-los, minimizá-los. Ademais, os pesticidas serão manuseados, armazenados, aplicados e descartados de acordo com o Código de Conduta Internacional sobre a Distribuição e Uso de Pesticidas da Organização para Agricultura e Alimentação e outras BPIS.

17. O cliente não comprará, armazenará, usará, fabricará ou comercializará produtos que sejam classificados nas categorias Ia (extremamente perigoso) e Ib (altamente perigoso) da Classificação Recomendada de Pesticidas por Classe de Risco da Organização Mundial da Saúde. O cliente não comprará, armazenará, usará, fabricará ou comercializará pesticidas da Classe II (moderadamente perigoso), a menos que o projeto tenha controles apropriados relativos à fabricação, aquisição ou distribuição e/ou uso desses produtos químicos. Esses produtos químicos não devem ser acessíveis a funcionários que não tenham o devido treinamento, equipamento e instalações para o manuseio, armazenagem, aplicação e o descarte adequado desses produtos.